



ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

LEI Nº 1.191, DE 16 DE OUTUBRO 2025

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DO PAUDALHO-PE**, no uso de suas competências legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento do Município de 2025, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

03.03.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 – EDUCAÇÃO

361 – ENSINO FUNDAMENTAL

1201 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

2890 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
3.3.50.43 – Subvenção Social	1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)	R\$ 25.000,00
3.3.50.43 – Subvenção Social	1.540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (Exerc.Corrente)	R\$ 25.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO PAUDALHO
Governo Municipal

Art. 2º. Para ocorrer às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos provenientes de ANULAÇÃO parcial da seguinte dotação orçamentária:

03.03.01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 – EDUCAÇÃO

361 – ENSINO FUNDAMENTAL

1201 – DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE

2890 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	1.542 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (Exerc.Corrente)	R\$ 50.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita

Paudalho/PE, 16 de outubro de 2025.

Paula Frassinette Wanderley Marinho
Paula Frassinette Wanderley Marinho
Prefeita Municipal

Paula Frassinette Wanderley Marinho
Prefeita de Paudalho - PE